



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.730 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA PARTE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda no valor de NC\$ 12.000,00 para conclusão das obras da Escola Maçônica José Mamud Assam.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas previstas no artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária em vigor o seguinte crédito especial:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 8- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS DE CAPITAL /

INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS

Contribuição para conclusão das obras da Escola Maçônica

José Mamud Assam NC\$ 12.000,00

ART. 3º - Os recursos para concessão da ajuda prevista no artigo anterior serão provenientes da anulação orçamentária:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 11 Serviços de Obras Públicas

4.0.0.0, Despesas de Capital

4.1.0.0, Investimentos

4.1.1.0, Obras Públicas

02, Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal,, NC\$ 12.000,00

ART. 4º - A entidade que receberá a importân-

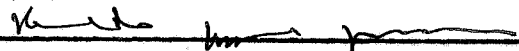


PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

cia prevista nesta lei deverá prestar contas até o final do exercício de 1.970.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 1.970.-



ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-



em.....de.....de 196.....

RETIIFICAÇÃO

LEI n.º 1.730, de 29/01/70

Abre crédito especial em parte da
dotação orçamentária

Art. 2º

Onde se lê:

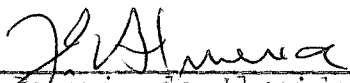
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS
Contribuição para conclusão do curso de 1ª série
Magistério José Mamud Assam R\$ 12.000,00

Leia-se:

DESPESAS CORRENTES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Diversas Transferências Correntes
De cada subvenção para conclusão do curso de 1ª
série da Escola Magistério José Mamud Assam R\$ 12.000,00

POÇOS DE CALDAS, 24 de março de 1970

Visto:



João Luciano de Almeida
Presidente